

===== **ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2008:** Aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano dois mil e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.** =====

===== Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel Santos Miranda de Bastos. =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m. =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO:** Pela Vereadora Dr.ª Gracinda leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Balão Doce” sito na Rua Conde Santiago de Lobão, 38 – Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal comércio de vestuário, para a prática do horário das 07.00H até às 19.00H às quartas-feiras e sábados. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DO MAPA DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “REFÚGIO D’EL REY”:** Pela Vereadora Dr.ª Gracinda leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento

refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Refúgio D’El Rey” sito na Rua Domingues Oliveira Fontes n.º 238 – Ul, o qual tem como actividade principal restauração e bebidas, para a prática do horário das 12.30H até às 2.00H durante todos os dias da semana e sábados. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== **PROCEDIMENTO PRÉVIO DE ARREMATAÇÃO POR PROPOSTA EM CARTA FECHADA PARA ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES B31, B32, B15, A25 E A26, LOJA II, LOJA VI, LOJA XIII, LOJA XIV E**

**B1:** Pela Vereadora Dr.ª Gracinda leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: Conforme deliberado em reunião do executivo de 18/12/2007 e tendo terminado o prazo de dez dias concedido para a apreciação/audiência escrita dos interessados, nos termos do artigo 100 e seguintes do CPA, do qual os concorrentes apresentaram as suas exposições; Tendo a comissão analisado as exposições escritas, a mesma deliberou por unanimidade não dar provimento ao solicitado pelos concorrentes, conforme acta em anexo. Como tal, proponho: Que a Câmara Municipal delibere aprovar a acta que se dá aqui como transcrita, ficando arquivada em pasta anexa ao livro de actas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **MERCADO MUNICIPAL – ALARGAMENTO DOS LOCAIS DE VENDA:**

Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: A aprovação condicionada à abertura de concurso, em sessão ordinária da reunião de câmara no dia 09/10/07, da declaração de interesse público com vista a alterações dos locais de venda no mercado. “No caso do concurso ficar deserto, a Câmara autorizará o alargamento do lugar B14 inserindo o B15”; Que na reunião ordinária da câmara municipal de 23/10/07, foi aprovado o programa de concurso do procedimento prévio de arrematação por proposta em carta fechada para atribuição da concessão do direito de ocupação de locais de venda no mercado; Não obstante ter havido propostas para os locais B15 e A25 e A26, as mesmas foram de operadores no mercado que pretendem ver o seu local de venda alargado, estando no entanto essa possibilidade excluída uma vez que, faz parte do processo de atribuição dos locais de venda o art. 34.º n.º 1 que estabelece que cada pessoa singular ou colectiva, apenas pode se titular de uma loja ou outro local de venda; Os locais referidos permanecem vagos, pretendendo os operadores dos locais de venda contíguos ver o seu local de venda alargado para esses locais; O art. 18.º n.º 1 do Regulamento do mercado municipal estabelece que a indicação de localização e dimensão dos locais de venda é da competência da Câmara Municipal, que para o

efeito terá em atenção a natureza, qualidade e quantidade dos bens e produtos; Proponho, ao abrigo do art. 18.º n.º 1 do Regulamento do mercado, e uma vez que não houveram concorrentes para os referidos locais, que os locais de venda B14 e A29 e A30 sejam alargados devendo ainda ser feito ajustamento à taxa em função desse alargamento.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. ===

===== **OUTROS** =====

===== **CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL PARA A CONCEPÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, EQUIPAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFUNCIONAL, ESTALEIROS MUNICIPAIS, PISCINA COBERTA DE CUCUJÃES E ARRANJOS EXTERIORES ENVOLVENTES, REQUALIFICAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E CASA DOS SEQUEIRA MONTERROSO E REALIZAÇÃO DE DOIS LOTEAMENTOS, NO CONCELHO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção: “Por autorização da Assembleia Municipal na sua Sessão Ordinária de 28 de Dezembro de 2008, procedeu-se à abertura de procedimento para “Seleção de Pessoas Colectivas de Direito Privado para participar com o Município de Oliveira de Azeméis na Constituição de Sociedade Comercial de Capitais Minoritariamente Públicos, para concepção, Implementação, Desenvolvimento, Construção, Instalação, Equipamento, Conservação e Manutenção de um Edifício Multifuncional, Estaleiros Municipais, Complexo de Piscinas Cobertas, Requalificação da Biblioteca Municipal e da Casa Sequeira Monterroso e Realização de dois Loteamentos no Concelho de Oliveira de Azeméis” – Processo nº 1/08, tendo sido efectuadas todas as diligências no sentido de se proceder à respectiva divulgação do procedimento (publicação no Jornal “Publico”, no “Diário de Notícias”, no Diário da República e ainda no Jornal Oficial das Comunidades Europeias (JOCE), no entanto, e porque foi recepcionado uma solicitação de prorrogação do prazo limite para entrega de propostas (conforme documento em anexo – fax do potencial concorrente), procedi à autorização, por despacho de 22 de Janeiro de 2008, da prorrogação do prazo para entrega de propostas por mais trinta dias, passando a ser considerado o dia 22 de Fevereiro de 2008, até às 17:30h, sendo o respectivo acto publico realizado a 25 de Fevereiro de 2008, pelas 10 horas. Procedi ainda, de acordo com ofício do Ministério das Finanças - Direcção-Geral dos Impostos (DGCI), à rectificação e clarificação do montante a pagar pela obtenção de cópias do Programa de Concurso, o qual será fornecido mediante o pagamento de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), não se encontrando esse valor sujeito a IVA. Assim, posto isto, informo o Órgão Executivo que deverá submeter para ratificação pelo Órgão Deliberativo as alterações supra mencionadas, bem como todas as diligências que necessariamente tiveram de ser tomadas para que atempadamente todos os interessados tivessem conhecimento das alterações em questão, com efeitos retroactivos à data do meu despacho.” Após análise e votação na forma

legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, por dizerem não ter informação suficiente relativamente à questão do impacto financeiro que isto poderá causar, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS:** =====

===== **Processo nº 2478 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE PALMAZ:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando o pedido de isenção de taxas e se trata de entidade sem fins lucrativos, pode a Câmara Municipal dispensar o pagamento de taxas, nos termos do disposto no nº3 do artigo 10º do regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas. Assim, à reunião de Câmara para apreciação e aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 10h e 15m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,  
, na qualidade de secretária a redigi. =====